

PORTARIA Nº 754, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade para a servidora da Prefeitura Municipal de Valinhos, Sra. SUELI APARECIDA GARCIA, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e EDMILSON VANDERLEI BARBARINI, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 165, inc. IV, e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO o requerimento de benefício previdenciário de aposentadoria protocolado pela servidora e demais elementos e documentos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 158/2023-VALIPREV, notadamente o Parecer Jurídico nº 62/2023;

ESTABELECEM:

Art. 1º. É concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no art. 208 da Lei Municipal 4.877/2013, à servidora da Prefeitura Municipal, Sra. **SUELI APARECIDA GARCIA**, matrícula nº 20.718, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I - GP, Ref. 31, do Anexo III, da Lei Municipal nº 6.206/2021, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, nos termos do disposto no artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013, excluídas as verbas de caráter indenizatório e não incorporáveis.

Art. 3º. A segurada terá direito à paridade ativo-inativo e os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º. É concedido o abono de permanência, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 212, § 3º, da Lei Municipal 4.877/2013..

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 01 de agosto de 2023.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 158/2023-VALIPREV.

Ana Luiza Froner Cavalcante Braga Plepis
Agente Administrativo
Departamento Jurídico

ATOS DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL****DEPARTAMENTO LEGISLATIVO****EDITAL DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS PLS 185 E 186 DE 2022
PLANO DIRETOR E LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

O **Presidente da Câmara Municipal de Valinhos**, Estado de São Paulo, Sidmar Rodrigo Toloi, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, em especial aquelas previstas no art. 15, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno, torna pública a realização da 3ª Audiência Pública, na forma específica neste Edital, em observância ao art. 182 da Constituição Federal; art. 180, inciso II, da Constituição Estadual; art 5º, incisos IX e XXVI e art. 8º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 3.481/04 (Plano Diretor) e Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade).

1. OBJETIVO:

3ª Audiência Pública para apresentação das alterações propostas pela Comissão de Sistematização do Plano Diretor da Câmara de Vereadores de Valinhos aos Projetos de Lei nº 185/22 e 186/22, que, respectivamente, “Institui o Plano Diretor Municipal de Valinhos e dá outras providências” e “Dispõe sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos e dá outras providências”;

2. DATAS, LOCAL E HORÁRIOS:

a) A **3ª Audiência Pública** será realizada no dia 26 de agosto de 2023, sábado, com início às 08:30 horas e término às 17:30 horas, podendo acabar antes, caso os inscritos acabem a manifestação (com uma hora de intervalo, caso seja necessária sua continuidade no período da tarde), no Plenário Ulysses Guimarães, na Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz.

OBS: O local da 3ª audiência será no Plenário da Câmara e não no Teatro Darci Rossi, uma vez que o mesmo está indisponível na data por razão de uso da Prefeitura. Tendo em vista o número de participantes das duas primeiras audiências e a capacidade do Plenário da Câmara, de 267 pessoas, sendo 102 sentadas, é perfeitamente possível realizar a audiência no local.

OBS 2: Os portões da Câmara estarão abertos ao público com meia hora de antecedência ao evento, como de costume;

OBS 3: Caso o número de presentes ultrapasse o número da ocupação máxima prevista pelo AVCB do Corpo de Bombeiros, será dada a preferência aos inscritos.

3. DOCUMENTOS:

a) O material de apoio para a 3ª Audiência Pública estará disponível para consulta no site da Câmara Municipal a partir de 14 de agosto de 2023;

4. ROTEIRO:

a) **3ª Audiência Pública:**

a.1) Abertura da Audiência Pública;

a.2) Apresentação das alterações do Relatório produzido pela Comissão de Sistematização do Plano Diretor da Câmara Municipal;

a.3) Participação e manifestação do Ministério Público (15 minutos);

a.4) Participação e manifestação dos inscritos;

a.5) Encerramento.

A Audiência Pública será gravada e disponibilizada para consulta popular e transmitidas ao vivo através dos seguintes canais:

- Youtube (“TV Câmara Valinhos”);

- Facebook da Câmara (www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos);

- Site da Câmara (www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&).

5. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

A participação é livre, tanto para entidades, associações e instituições, bem como para qualquer cidadão.

Para manifestação na Audiência Pública, é necessária prévia inscrição, através de formulário eletrônico disponibilizado no site da Câmara Municipal (www.camaravalinhos.sp.gov.br) ou de formulário físico disponibilizado no Protocolo Geral da Câmara Municipal de 14 a 21 de agosto.

a) As inscrições on-line para manifestação na Audiência Pública deverão ser realizadas através do envio por e-mail (planodiretor@camaravalinhos.sp.gov.br) da ficha de inscrição, disponibilizada no site, do dia 14 de agosto até as 23h59 do dia 21 de agosto;

b) As inscrições físicas serão realizadas no Protocolo da Câmara, nos dias úteis compreendidos entre os dias 14 a 21, no horário das 08:30 às 17 horas.

As inscrições para manifestação devem cumprir os seguintes requisitos:

- Identificação da Pessoa Física ou Jurídica;

- Se representada por procurador, apresentar a procuração;

- Fornecimento de telefone e/ou e-mail para contato;

- Breve descritivo do(s) assunto(s) a ser(em) tratados na manifestação, devendo ser pertinentes à pauta da Audiência Pública;

- Para pessoas jurídicas, obrigatória a anexação de cópia do instrumento de constituição com comprovação de representação do indicado para manifestação.

As inscrições que não respeitarem os requisitos anteriores serão indeferidas e comunicadas aos interessados pelo contato constante na inscrição.

Não serão aceitas quaisquer alterações de inscritos, nem procurações e substeleciamentos fora do prazo de inscrição, além de ser vedada a inscrição de mais de uma manifestação por pessoa, ainda que na condição de representante de pessoa jurídica.

O tempo de fala de cada inscrito será limitado a 05 minutos, devendo a fala restringir-se ao objetivo da Audiência Pública e apontamentos apresentados na manifestação constante na inscrição.

A ordem de fala das manifestações respeitará a ordem cronológica de inscrições, que será publicada no dia 23 de agosto no site da Câmara Municipal.

Os tempos de fala deverão ser seguidos de forma rigorosa, com interrupção da fala que ultrapassar o tempo limite, não sendo possível em hipótese alguma sua extensão, troca da ordem de inscritos ou transferência de tempo para outra pessoa, inscrita ou não.

6. ENCERRAMENTO:

Terminadas as falas de todos os inscritos, as Audiências Públicas poderão ser encerradas antes do horário máximo previsto.

a) Após o encerramento da 3ª Audiência Pública:

a.1) Será aberto prazo do dia 28/08/2023 a 31/08/2023 para protocolo de novas contribuições mediante formulário eletrônico ou físico, na forma do item “5” acima;

a.2) Após o encerramento do prazo para novas contribuições, a Comissão de Sistematização do Plano Diretor terá 10 dias corridos para análise e publicação, no site oficial da Câmara Municipal, das respostas às manifestações feitas na 3ª Audiência Pública e às contribuições posteriores;

a.3) A ATA da 3ª Audiência Pública, acompanhada de cópia da planilha das inscrições efetivadas, será publicada no site oficial da Câmara Municipal no dia 1º de setembro de 2023, abrindo-se prazo de 5 dias úteis para eventuais impugnações aos termos constantes na Ata;

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829- 5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 01 de agosto de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

Gabriel Bueno Fioravanti
Presidente da Comissão de Sistematização do Plano Diretor

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Marciene Mangini - Mtb.: nº 22.456

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente